



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Melo Mendes 511 – Jardim Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971-6110
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI Nº. 1.688 DE 18 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Bento do Sapucaí para o exercício de 2014.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional** até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	09	Serviços de Agricultura	
Unidade Executora:	09.01	Setor de Abastecimento e Extensão Rural	
Programa:	0008	Implementação e Incentivo à Produção Rural	
Projeto:	1.032	Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	
Recurso	02-100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 78.400,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de transferência do Governo Estadual, em convênio firmado por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO – Contrato FEHIDRO nº. 193/2014;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA para o presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



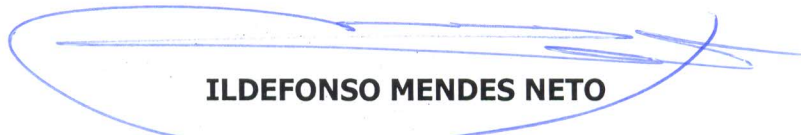
Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE


Av. Sebastião de Melo Mendes 511 – Jardim Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971-6110
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



São Bento do Sapucaí, 18 de julho de 2014.


ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos